



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM Nº 60/GAB.PREF/25

Guajará-Mirim (RO), 22 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossas Excelências, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei nº 60/GAB.PREF/25** que trata de **Emenda Modificativa a Lei Municipal nº 2.477/22, alterando o Anexo II do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação da Prefeitura de Guajará-Mirim e dá outras providências**, para a necessária apreciação nessa Augusta Casa de Leis.

Considerando que a Lei Municipal nº 1068/05, realinha o vencimento básico dos servidores do município com o valor do salário-mínimo nacional;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação possui Plano de Carreira e Remuneração, Lei nº 2.117/209, e que em seu art. 66, prevê o reajuste dos valores salariais dos profissionais da educação, trabalhadores estes que realizam as atividades de apoio, conforme o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que a último reajuste realizado para os técnicos administrativos da Secretaria Municipal de Educação se deu no ano de 2022;

Considerando que o valor hoje em vigor aplicado a estes profissionais tem como base o valor de R\$ 1.159,40, e o valor do salário mínimo nacional atualmente e de R\$ 1.518,00;

Considerando que após estudo proferido pelo corpo técnico da Secretaria de Educação, será possível aplicar o realinhamento do valor de R\$ 1.159,40, na tabela inicial salarial dos servidores de apoio, para o valor de R\$ 1.600,00;

Considerando o acordado em reunião ocorrida com Vossa Excelência no dia 08 de março, juntamente com os representantes do SINTERO, representantes do Legislativo Municipal e demais técnicos da Prefeitura de Guajará-Mirim

CONSIDERANDO o relevante interesse público, solicitamos que seja dada à apreciação da matéria, o caráter de URGÊNCIA.

Confiando no discernimento e isenção dos Nobres Edis na condução da apreciação da matéria, situação sempre observada nos assuntos comuns entre os dois Poderes, ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e alta consideração.

Cordialmente,

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 22/04/2025 às 15:54, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **632351** e o código verificador **AF05196A**.

Referência: [Processo nº 57-82/2025](#).

Docto ID: 632351 v1